

ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
00297310003	39.934.979/0001-00	INSTITUTO DE HEMATOLOGIA SIUFI E ZANUTTO S/S LTDA

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda  
**Gerente de Fiscalização de Tributos**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 04/2025 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 12, inciso IV, da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuas as Intimações por via pessoal e postal, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos – SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste no DIOGRANDE, para ciência da Intimação Fiscal Nº 011050/2024-1. Findo prazo sem cumprimento da presente intimação, o contribuinte será considerado notificado 30 (trinta) dias após a publicação deste no DIOGRANDE, conforme art. 13, inciso IV, da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, com o prosseguimento das ações correlatas de fiscalização.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
00094735009	02.764.943/0001-16	TRANSPORTADORA AUTO NIVEL VEICULOS LTDA

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda  
**Gerente de Fiscalização de Tributos**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 05/2025 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos – SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência da Intimação Fiscal Nº 006426/2024-1, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
00274632003	35.378.581/0001-84	SANTO MAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda  
**Gerente de Fiscalização de Tributos**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 08/2025 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003,

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE">www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</a> <a href="mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br">diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</a>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	05
ATOS DE PESSOAL .....	05
ATOS DE LICITAÇÃO .....	09
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	09
PODER LEGISLATIVO .....	11
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	12

faz publicar o presente Edital. Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos – SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência de Intimação Fiscal, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
0026295400-5	33.314.026/0001-63	GSC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
0032924500-4	45.863.481/0001-05	PADRAO GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
0018851300-0	19.721.710/0001-39	BORRACHARIA DO BRANCO LTDA - ME
0022231700-2	26.215.851/0001-45	CARLOS LUCIO DUARTE KRAMER
0014575000-8	11.815.089/0001-60	RINNO CUSTOMIZACAO AUTOMOTIVA LTDA ME
0005129702-4	16.037.210/0002-75	ODONTOCLINICA ODONTOLOGIA MODERNA LTDA
292511000	38.456.816/0001-05	MI TECH ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EIRELI
0024503300-1	16.739.712/0001-67	PX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda  
**Gerente de Fiscalização de Tributos**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

#### EDITAL n. 03/2024-13

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 03/2024-04, publicado no Diogrande n. 7.435, de 22 de março de 2024, **CONVOCA** a candidata PRISCILLA BENÍCIO BARBOSA DA SILVA classificada em 3º lugar, na vaga de Cotista Negro, no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **NUTRICIONISTA**, para substituir vacância de servidor desligado no período, e portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer no dia 23 de janeiro de 2025, às 8 horas, na SESAU-Secretaria Municipal de Saúde/RH, à Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS, para **ORIENTAÇÕES** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### EDITAL n. 20/2023-69

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.509, de 22 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função **MOTORISTA** para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SESAU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-RH, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-69

#### CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

**DATA:** 23 de janeiro de 2025

**HORÁRIO:** 8 horas

**LOCAL:** SESAU-Secretaria Municipal de Saúde - RH

**ENDEREÇO:** Rua Bahia, n. 280 - Centro

#### FUNÇÃO: MOTORISTA

Classificação	Candidatos
251	NIDIS ACOSTA OBANDO
252	ALOISIO SEGATTO
253	JOCEMARA BRELINA VIANA

254	MARCO ALVES DA CUNHA
255	JOAO MARCELO FRANCO
256	WILSON RIBEIRO DA SILVA
257	ANA PAULA MARECO ISHIKAWA
258	JAIME SILVA DE OLIVEIRA
259	PAULO CESAR MIRANDA
260	SILVIO HORTENCIO FIALHO
261	LILIAN REGINA ALBERNAZ
262	JOSÉ ADELZO DE ALMEIDA
263	JORGE WILLIAM PEREIRA MATTOSO
264	ANA CRISTINA NASCIMENTO
265	MIZAE TORRES POQUIVQUI
266	DANIEL DE SOUZA FREIRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA SISEP n. 117, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

**DELEGAR COMPETÊNCIA**, ao Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para expedir todos os atos administrativos, internos e externos, conforme abaixo relacionado:

- Ofícios e Comunicações internas;
- Apostilamentos;
- Contratos;
- Ordens de Serviço;
- Termos Aditivos;
- Documentos administrativos, Empenhos, PAM e PPS;
- Resoluções Pessoais e Normativas;
- Atos de pessoal;
- Atos internos e externos de licitação.

Esta Resolução tem a vigência a partir de 02/01/2025, podendo ser revogada a qualquer momento pelo superior da pasta.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro de 2025.**

**EDNEI MARCELO MIGLIOLI**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CONCESSÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de 30/12/2024 para atividade de **PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL – CACHOEIRAS DO CEUZINHO**. Localizada à **MACRO ANEL RODOVIÁRIO – APA DO CEROUA**, município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PRORROGAÇÃO** com validade de **12 MESES** a contar de 19/12/2024 para atividade de **LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS - COMPLEXO NASSER ETAPA B – APP DO CÓRREGO SEGREDO**. Localizada à **BAIRRO SEMINÁRIO**, município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** com validade de **12 MESES** a contar de 18/12/2024 para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – JARDIM DAS PERDIZES**. Localizada à **BAIRRO UNIVERSITÁRIO**, município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de 14/11/2024 para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E BACIA DE AMORTECIMENTO– COMPLEXO TIRADENTES- ETAPA A- JARDIM JERUSALEM**. Localizada à **BAIRRO TIRADENTES**, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade **Licença de Instalação - Prorrogação** para atividade de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Jardim Noroeste**. Localizada à **Jardim Noroeste e Chácara dos Poderes** município de Campo Grande –MS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO SESAU N. 864, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COLEGIADO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR NAS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO**

**GRANDE – MS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação e integração entre os diversos setores que compõem as Comissões Permanentes e Intersetoriais no Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Colegiado dos Representantes do Segmento Gestor nas Comissões do Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão colegiado consultivo com a finalidade de assessorar tecnicamente e garantir um espaço permanente de articulação e pactuação sobre a Política Pública de Saúde neste município.

**Art. 2º.** O Colegiado dos Representantes do Segmento Gestor nas Comissões do Conselho Municipal de Saúde(CMS), é um modelo de gestão participativa centrado no trabalho em equipe e na construção coletiva.

**Art. 3º** Compete ao Colegiado dos Representantes do Segmento Gestor nas Comissões do Conselho Municipal de Saúde (CMS):

**I** – discutir, pactuar e acompanhar as matérias em tramitação nas comissões permanentes ou intersetoriais do CMS, previamente;

**II** – pactuar as decisões do colegiado;

**III** – fortalecer o coletivo da representação da gestão de saúde, contribuindo para a melhoria na gestão no SUS;

**IV** – qualificar as discussões técnicas e institucional, fornecendo subsídios à Mesa Diretora do CMS, por meio de reivindicações ou proposições de interesse da coletividade.

**V** – assessorar o conselheiro (a) titular representante do segmento Gestor na mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** O Colegiado será constituído por representantes titulares e suplentes, que desempenhem função gestora e/ou técnica na Secretaria Municipal de Saúde designados para as Comissões do Conselho Municipal de Saúde (CMS), indicados pelas superintendências, coordenadorias gerais, ouvidoria da saúde e gabinete SESAU, conforme segue:

**I.** Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde, indicados pela Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão Participativa;

**II.** Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da Área de Saúde do Município, indicados pela Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde e Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde;

**III.** Comissão de Legislação e Normas, indicados pela Coordenadoria-Geral Jurídica e Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde;

**IV.** Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, indicados pela Coordenadoria-Geral Financeira e Superintendência de Economia em Saúde;

**V.** Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados ao SUS, indicados pela Superintendência de Relações Institucionais de Saúde e Superintendência da Rede de Atenção a Saúde;

**VI.** Comissão de Controle Social, Comunicação, Informação e Educação Permanente no SUS, indicados pela Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde, Ouvidoria e Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão Participativa;

**VII.** Comissão Intersetorial das Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI), indicados pela Superintendência da Vigilância em Saúde e Superintendência da Rede de Atenção à Saúde;

**VIII.** Comissão Intersetorial de Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos, indicados pela Superintendência da Rede de Atenção à Saúde e Superintendência da Vigilância em Saúde;

**IX.** Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, indicados pela Superintendência da Vigilância em Saúde, Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde e Superintendência de Gestão do Cuidado;

**X.** Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência, indicados pela Superintendência da Rede de Atenção à Saúde e Superintendência de Relações Institucionais de Saúde;

**XI.** Comissão Intersetorial de Saúde Mental, indicados pela Superintendência da Rede de Atenção à Saúde e Superintendência de Gestão do Cuidado;

**XII.** Mesa de Participação e Negociação Permanente, indicados pela Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, Ouvidoria e Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

**§ 1º** - Os trabalhos do presente colegiado, serão coordenados pelo conselheiro (a) titular representante do segmento Gestor na mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 2º** - A substituição dos membros do Colegiado poderá ocorrer, sempre que necessário e em qualquer tempo, conforme o encaminhamento de solicitação do superintendente, coordenador-geral, ouvidor e gabinete ao Coordenador do Colegiado.

**Art. 5º** O Colegiado se reunirá mensalmente, conforme calendário pactuado por seus membros.

**Art. 6º** As superintendências, coordenadorias-gerais e ouvidoria da saúde indicarão seus representantes para compor as comissões, respeitando o princípio da segregação das funções.

**Art. 7º** O Colegiado terá como apoio operacional a Gerência de Apoio ao Controle Social, a quem, entre outras atribuições, compete:

**I** – apoiar a formação e funcionamento do Colegiado Gestor, fortalecendo desta forma a cogestão e as gestões participativas;